

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Emenda N° 009 ao Projeto de Lei N° 00824/2016

ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIO FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016:

ACRÉSCIMO

Objetivo do gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social- Associação

Comunitária Rural dos moradores do bairro dos Ferreiras- ACORMOFER.

Entidade: Associação Comunitária Rural dos moradores do bairro dos Ferreiras- ACORMOFER

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação Programada: Subvenções Sociais Proj./ Ativ./Op. Especiais:08.244.0001.0003

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

Adriano de Farmácia VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Rural dos moradores do bairro dos Ferreiras, presta diversos serviços para os moradores. Esta ementa se faz necessária para que a Associação tenha subsídios para poder prestar seus serviços com qualidade, e ainda poder reformar sua sede para atender melhor seus usuários.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

Adriano da Farmácia VEREADOR(A)